



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA DO CHU-UFPA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA-HUJBB

II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2026 EDITAL - COREME / HUJBB

A Comissão de Residência Médica do Hospital Universitário João de Barros Barreto do Complexo Hospitalar da UFPA(COREME-HUJBB-UFPA) torna público a realização do I Processo Seletivo para o Hospital Universitário João de Barros Barreto (HUJBB), com o objetivo de preenchimento de vaga no **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA (PRM) DE MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA** para o ano de 2026.

1 DAS INSTRUÇÕES GERAIS

1.1 A seleção para o Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica, com duração de dois (2) anos e pré-requisito nas seguintes especialidades: Pediatria, Medicina Intensiva ou Medicina Intensiva de 3 anos, será realizada em uma ÚNICA FASE: **Prova Objetiva**, em conformidade com o estabelecido neste edital.

1.2. As datas e os horários relativos ao processo seletivo constam neste edital, no Cronograma (ANEXO I).

1.3 Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração do Ministério da Saúde (MS), de acordo com a legislação vigente.

1.4 Poderá ser dispensado atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, no momento da inscrição, e poderá ser atendida de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade apreciados pela coordenação do processo seletivo.

1.5 É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da seleção e matrícula.

1.6 Além da legislação normativa da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM-MEC), serão obedecidos o Regimento e o Estatuto da Universidade Federal do Pará.

1.7 Este processo seletivo terá validade até o último dia útil de setembro de 2026.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Será admitida inscrição pelo e-mail coremehujbb@ufpa.br, no período de 26 de janeiro a 08 de fevereiro de 2026. Informações pelo Telefone (91) 32016606. Na inscrição devem constar os seguintes documentos escaneados:

- a) Ficha de Inscrição no Anexo II preenchida.
- b) Comprovações de PROVAB ou PRMGFC (concluído).

2.2 A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, normas e procedimentos para o processo seletivo contidas neste edital.

2.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

2.4 Haverá cobrança de taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais).

2.5 Segue orientação da Administração Central da EBSEH que criou o Sistema de Gerenciamento de Arrecadação (SGA) para operacionalizar a emissão de boletos bancários via convênios com o Banco do Brasil (BB). Observando os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária:

2.6 A emissão do boleto será feita, exclusivamente, pelo Complexo Hospitalar da UFPA, através de abertura de Processo SEI, o qual deverá conter obrigatoriamente os dados do candidato, NOME COMPLETO e CPF contidos no Formulário de Inscrição (anexo II deste Edital).

2.7 O boleto bancário será enviado para o e-mail do candidato até 72 horas de sua inscrição.

2.8 Em caso do não recebimento do boleto bancário, o candidato deverá enviar e-mail a coremehujbb@ufpa.br até às 16h59min do dia 08 de fevereiro de 2026 para solicitar boleto bancário para pagamento.

2.9 Após o recebimento do boleto, o candidato deverá efetuar o pagamento e ENVIAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO para o e-mail até às 23h59min do dia 08 de fevereiro de 2026, PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO.

2.10 Em caso excepcional do não recebimento do boleto bancário até 72 horas do último dia de inscrição, o candidato deverá enviar o comprovante de pagamento para o e-mail até às 23h59min do dia 12 de fevereiro de 2026, para efetivar a inscrição.

2.11 Para efetivação da inscrição no PSS, o candidato deverá enviar o comprovante de pagamento do boleto pago

conforme orientações.

2.12 Poderá requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto n.º 6.593, de 02.10.2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26.06.2007, ou seja, cuja renda familiar mensal per capita for de até meio salário mínimo ou cuja renda familiar mensal seja de até três salários mínimos. No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 10º, Parágrafo Único, da Lei 83.936, de 06/09/1979 e, se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato. A solicitação de isenção do pagamento da inscrição deverá ser feita no período de 26 a 30 de janeiro de 2026 para o e-mail coremehujbb@ufpa.br.

2.13 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos alegados, mesmo que o candidato não compareça às prova.

2.14 O candidato que praticar qualquer irregularidade poderá ter sua inscrição, prova e matrícula anuladas, após instauração de processo administrativo, resguardado seu direito de defesa.

2.15 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá solicitá-lo, por escrito, durante o período de inscrição ao processo seletivo. Quando se tratar de atendimento de emergência, a solicitação poderá ser feita até as 12h do dia que antecede a realização da prova objetiva.

2.16 O candidato que utilizar o PROVAB como parte da pontuação na Residência Médica deverá indicar tal condição e entregar comprovante deste no ato da inscrição. O PROVAB será contabilizado ao final da FASE ÚNICA, ou seja, somente para o Resultado Final.

3. DA SELEÇÃO (FASE ÚNICA)

3.1 FASE DA PROVA OBJETIVA (de caráter eliminatória).

3.1.1 A prova objetiva para o Programa de Medicina Intensiva Pediátrica consistirá em 20 questões com conteúdo extraído da área de Pediatria e Medicina Intensiva;

3.1.2 A Prova Objetiva será apresentada na forma de Boletim de Questões e valerá 10 pontos, sendo que cada questão valerá 0,5 ponto.

3.1.3. A Prova Objetiva será aplicada de forma presencial, no dia 13 de fevereiro de 2026 (sexta-feira), com início às 09 horas e término às 12 horas, no Centro de Estudos do HUIBB (primeiro andar), localizado na Rua dos Mundurucus, n. 4487, Bairro do Guamá, Belém-PA. A entrada na sala será autorizada até 9hs, sendo fechada a porta nesse horário. Portanto, os candidatos devem adentrar no hospital com pelo menos 15 minutos de antecedência.

3.1.4 O Resultado Preliminar será publicado no site do Complexo Hospitalar da UFPA/Ebserh, no dia 19/02/2026.

3.1.5 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados que deverão ser originais e apresentados à banca:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Carteira de Identidade fornecida pelo órgão de sua categoria profissional (Conselho Regional de Medicina);
- c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
- d) Carteira expedida pelos Comandos Militares;
- e) Carteira expedida pelo Corpo de Bombeiro Militar;
- f) Passaporte brasileiro;
- g) Carteira de Trabalho;
- h) Quando se tratar de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro.

3.1.5 Os seguintes documentos de identidade não serão aceitos para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, CPF, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto), Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.1.6 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de celulares, máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

3.1.7 Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés e óculos com dispositivos, celulares ou aparelhos eletrônicos de som ou mensagem.

3.1.8 Será excluído da seleção o candidato que tiver atitudes que possam ser interpretadas como de desacato ou desrespeito para com qualquer um dos membros da banca ou responsáveis pela aplicação da prova.

4 DOS RECURSOS

4.1 Após a divulgação dos resultados preliminares, o candidato terá o prazo de 24 horas para recorrer.

4.1.1 O candidato deverá utilizar de recurso enviado ao email coremehujbb@ufpa.br. Os recursos interpostos fora de prazo e horário não serão admitidos nem analisados em seu mérito.

4.1.2 Os recursos serão apreciados por banca examinadora especialmente designada para esse fim. O resultado do recurso estará disponível 01(um) dia após sua apresentação.

4.1.3 Não será admitido pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

5 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

5.1.1 O resultado final, com os candidatos aprovados e classificados e demais candidatos aprovados, será divulgado na data prevista de 23/02/2026, conforme o Cronograma no site do Complexo Hospitalar da UFPA/Ebserh.

5.1.2 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base na marcação do cartão-resposta, será igual a 0,5 ponto, se a resposta do candidato estiver em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00, se a resposta do candidato estiver em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova ou se não houver marcação ou houver marcação, no mínimo, dupla.

5.1.3 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que acertar 10 (dez) questões ou mais, correspondendo a 50% da prova, conforme Resolução da CNRM-MEC.

5.1.4 Após ser calculada a nota final da única fase é que será acrescido a pontuação adicional de 10% relativa aos candidatos comprovadamente participantes do PROVAB e/ou PRMGFC, de acordo Anexo III.

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na pontuação final da seleção terá preferência o candidato que tiver:

a) maior idade cronológica.

7 DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos classificados na seleção, de acordo com o número de vagas, deverão efetuar suas matrículas nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2026, na secretaria da Gerência de Ensino e Pesquisa no HUJBB, devendo apresentar 2 (duas) fotos 3x4 e 1 (cópia) autenticada do Diploma de Graduação e do Certificado de especialidades com pré-requisito exigido e 2 (cópias) simples dos demais documentos a serem conferidos com os originais:

I- Diploma do curso de graduação ou, considerando-se o Parecer nº 303/2000 da Câmara Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, devidamente datado e assinado. (Neste caso, a matrícula terá caráter precário e provisório até a apresentação do respectivo diploma);

II- Diploma do curso de graduação, quando expedido no exterior, que somente será aceito se revalidado por instituição pública de ensino superior no Brasil;

III- Carteira de Identidade, CPF, Carteira de Reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e Título de Eleitor;

IV- Cédula de Identidade Profissional ou comprovante de inscrição no Conselho de Classe;

V- Comprovante de inscrição no PIS;

VI- Documento contendo o número de conta corrente nos bancos (Santander, Bradesco, Banco do Brasil, Itáu;

VII- Comprovante de residência atualizado (endereço de Belém-PA);

VIII- Certificado de conclusão no PROBAB expedido pela SGTES-MS, se for o caso;

IX- Carteira de vacinação atualizada e cartão do SUS.

7.1.1 O não comparecimento no prazo estipulado implicará a perda da vaga.

7.1.2 A não apresentação da documentação exigida implicará a perda da vaga.

7.1.3 Os candidatos estrangeiros devem apresentar também documento de identidade traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, com o acompanhamento de visto de permanência atualizado e com comprovante de Proficiência em Língua Portuguesa.

7.2 Os residentes matriculados deverão entregar obrigatoriamente, até o dia da matrícula, cópia da Cédula de Identidade de Médico expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará (CRM-PA).

7.3 Novas convocações poderão ser realizadas até o preenchimento de vagas remanescentes, de acordo com a lista dos aprovados.

7.4 Os candidatos classificados, conforme o limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar por meio de requerimento dirigido à Coreme HUJBB, conforme o caso, o trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga.

7.5 Os médicos aprovados neste processo seletivo não poderão utilizar o Provab como dispositivo de trancamento de matrícula.

7.6 Será eliminado da seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados neste edital.

7.7 O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do programa, iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula.

8 DA RESIDÊNCIA MÉDICA

8.1 A Residência Médica é destinada a profissionais graduados em Medicina, em curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e médicos estrangeiros ou brasileiros graduados em escolas estrangeiras com diploma devidamente revalidado no Brasil. O PRM ofertado está devidamente aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

8.2 Serão oferecidas vagas para PRM:

Especialidade	Total de Vagas Aprovadas pelo MEC	Vagas Reservadas para o Serviço Militar Obrigatório	Vagas no Edital (AC)
Medicina Intensiva Pediátrica (área de atuação)	2	0	2

* Poderá haver chamadas de candidatos aprovados conforme disponibilidade de vagas.

8.2.1 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA, área de atuação com duração de dois anos no Hospital Universitário João de Barros Barreto .

8.3 É vedado ao médico repetir PRM, em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do estado do Pará ou de qualquer outro estado da Federação (artigo 56 da Resolução/CNRM n.º02/2005).

8.4 A pontuação do PROVAB será feita conforme as instruções relativas do CNRM, no limite de 10%, conforme o Anexo III deste edital, devendo constar na lista do <https://www.gov.br/mec/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/estrutura-organizacional/orgaos-especificos-singulares/secretaria-de-educacao-superior/candidato-aptos-a-bonificacao-em-processos-seletivos>

8.5 Os médicos admitidos como residentes, obedecerão ao Regulamento da Comissão de Residência Médica do HUIBB e da Comissão Nacional de Residência Médica.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os residentes oficialmente matriculados iniciarão o programa conforme o Cronograma e terão direito a:

- a) bolsa/remuneração (MS);
- b) alimentação no hospital;
- c) férias anuais 30 dias (férias) em data estabelecida pela Supervisão do Programa e COREME-HUIBB.

9.2 Os médicos residentes que na inscrição não apresentarem fotocópia do diploma de médico e da carteira profissional expedida pelo CRM-PA, deverão fazê-lo até o ato da matrícula.

9.3 Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados neste edital.

9.4 O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula.

9.5 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

9.6 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica da respectiva instituição da qual o PRM está vinculado.

PROF. JOSÉ EMÍLIO CAMPOS MAGNO

Coordenador da COREME/HUIBB/UFPA

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Obs. Todos os resultados serão publicados no site do Complexo Hospitalar da UFPA/Ebserh

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-norte/chu-ufpa/ensino-e-pesquisa/processo-seletivo>

NA ABA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	26/01/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	26/01 – 08/02/2026, até as 23h59” (horário registrado no email).
ISENÇÃO DE TAXA	26/01 – 30/ 01/2026
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	09/02/2026
PROVA OBJETIVA	13/02/2026 (9 as 12h)
GABARITO	13/02/2026, 14hs
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	19/02/2026, 16 hs
RECURSO	20/02/2026, até 23hs, 59 min
RESULTADO FINAL	23/02/2026, 9hs
MATRÍCULA	24 e 25/02/2026, 8h as 12h – 13 as 16hs
INÍCIO DA RESIDÊNCIA	02/03/2026, 8hs



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

COMPLEXO HOSPITALAR UFFA-EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO
GERENCIA DE ENSINO E PESQUISA



ANEXO II

I PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2026

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

D. NASC: ____ / ____ / ____ CPF: _____ RG: _____ CRM/UF: _____ SEXO: ☐ M ☐ F

NOME DA MÃE: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

INSTITUIÇÃO DE GRADUAÇÃO/UF (Nome e estado da instituição de ensino na qual se graduou):

INSTITUIÇÃO DE RESIDÊNCIA/UF (Nome e estado da Instituição onde completou a residência ou cursa o último ano do programa de residência médica requisito):

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA ESCOLHIDO:

() MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO CANDIDATO

OBS: A PROVA SERÁ REALIZADA CENTRO DE ESTUDOS DO HUBB. APRESENTAR ESTE FORMULÁRIO COM DOCUMENTO DE IDENTIDADE NO DIA DA PROVA.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

I PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2026

CANDIDATO: _____

ESPECIALIDADE: _____

ASSINATURA SECRETARIA

ANEXO III

DA VALORIZAÇÃO DE CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL PARA O ACESSO AOS PRMs:

1. São considerados programas de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS o Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) e os programas de residência em Medicina Geral de Família e Comunidade.
2. O candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases da seleção pública, considerando-se os seguintes critérios: I – 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB. II – 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.
3. A pontuação adicional de que trata o item anterior não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo Edital deste processo seletivo.
4. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.
5. A Coordenação Nacional do PROVAB publicará no Diário Oficial da União - DOU, até 60 dias após o ingresso do médico no PROVAB, o nome dos candidatos que estão pela primeira vez participando deste programa.
6. Para a inscrição em processo público de seleção para residência médica, estarão aptos para requerer a utilização da pontuação adicional para ingresso no ano posterior os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União até o dia 30 de setembro de cada ano.
7. A Coordenação Nacional do PROVAB publicará no Diário Oficial da União (DOU), até o dia 31 de janeiro de cada ano o nome de todos os candidatos concluintes do PROVAB, com a finalidade de realização de matrícula no SisCNRMS pelos PRMs.
8. Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de cada ano, com avaliação final satisfatória no PROVAB.
9. Os candidatos que queiram fazer uso da pontuação adicional devem apresentar o certificado de conclusão ou a declaração de previsão de conclusão do PROVAB, com data prevista de conclusão, que deverá ser entregue no dia da Prova Objetiva, em cópia simples, na própria sala em que realizarão a Prova Objetiva.
10. Os candidatos aprovados no processo de seleção com pontuação do PROVAB deve apresentar, no ato da matrícula, certificado de conclusão no PROVAB expedida pela SGTES-MS.
11. Ficará com a matrícula precária e provisória o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, o certificado de conclusão no PROVAB, expedida pela SGTES-MS.
12. O candidato que apresentar documentação de avaliação positiva, mas que não obtiver certificado de conclusão do Programa perderá a pontuação adicional, correndo o risco de não ocupar a vaga em disputa, e para sua vaga será convocado o candidato classificado.